



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUABIJU

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
GUABIJU
PROTÓCOLO
1772
EM 14/04/2023

APROVADO
EM 13/04/2023

PROJETO DE LEI Nº. 09 DE 14 DE ABRIL DE 2023.

AUTORIZA CONCESSÃO DE INCENTIVO À EMPRESA E ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal nos termos dos artigos 3º e 6º da Lei Municipal nº. 566, de 27 de setembro de 1999, autorizado a conceder incentivo à empresa "Richetti Madeiras e Biomassa Eireli", CNPJ nº 30.321.547/0001-50, com sede neste Município.

Art. 2º O incentivo autorizado por esta Lei consistem em:

- I. Perfuração, pelo Município, de poço tubular profundo, na propriedade da empresa beneficiada pelo incentivo;
- II. Material para revestimento do poço tubular profundo.

Art. 3º O Município fica autorizado a dispor de recursos humanos e materiais próprios ou contratá-los, com vistas a viabilizar a concessão do incentivo.

Art. 4º Caberá à empresa beneficiada providenciar as demais instalações necessárias e obter o licenciamento e demais autorizações de uso junto aos órgãos competentes.

Art. 5º Fica aberto um crédito especial no orçamento do município Lei Municipal nº 1.511/2022, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para atender as despesas da presente lei:

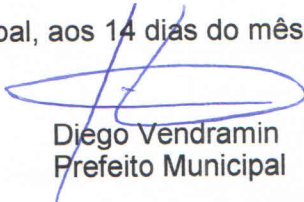
0501 – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito.	
0501.226610007-0005 – Apoio à Indústrias	
339030 – material de consumo	R\$ 5.000,00
339039 – outros serviços de terceiros pessoa jurídica	R\$ 25.000,00

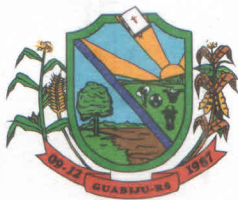
Art. 6º O crédito aberto no artigo anterior será coberto em igual valor pelo:

- Superávit do exercício anterior	R\$ 30.000,00
---	---------------

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 14 dias do mês de abril de 2023.


Diego Vendramin
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUABIJU

CÂMARA MUNIC. DE VEREADORES
GUABIJU
PROTOCOLO
Nº 1772
EM 14/04/2023

Guabiju, 14 de abril de 2023.

À Câmara Municipal de Vereadores
Guabiju RS

Excelentíssimo Senhor Presidente, Senhores Vereadores.

Na oportunidade em que cumprimentamos Vossas Senhorias, vimos pelo presente encaminhar para apreciação, o Projeto de Lei nº 09/2023, que segue em anexo.

Exposição de Motivos

O presente Projeto de Lei visa obter autorização para concessão de incentivo à empresa Richetti Madeiras e Biomassa Eireli, localizada no município de Guabiju.

O incentivo se restringe a perfuração e encamizamento de poço tubular profundo, a ser perfurado na propriedade da empresa e se justifica pelo elevado consumo de água mensal, uma vez que a atividade da empresa necessita de água.

Atualmente a empresa vem tendo um custo médio de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e consumindo mensalmente em média 800m³ de água, a qual tem origem na rede pública de água tratada. Ocorre que a empresa não pode ser desabastecida de água, sob pena de inviabilizar suas atividades. A empresa tem importante representatividade na economia do município, tendo, no ano de 2022, gerado um valor adicionado fiscal de 23 milhões de reais, sendo a empresa que mais gerou valor adicionado no município.

Desta forma, visando racionalizar o uso da água do sistema municipal e prioritariamente deixando-a para consumo humano, o município toma a iniciativa de conceder o incentivo proposto, resolvendo assim a questão do abastecimento de água para a empresa e dando a correta destinação da água tratada e fornecida pelo sistema municipal.

Sendo o que tínhamos e contando com a costumeira atenção, colocamo-nos a disposição.

Atenciosamente

Diego Vendramin
Prefeito Municipal